DECRETO Nº 11.911/2021

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a natureza de despesa 3.3.90.47, Obrigações Tributárias e Contributivas, na categoria de programação já existente, 17.512.0066.3.018 – Implantação do Sistema, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0066.3.018 – Implantação do Sistema
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores .....R$ 146,76

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de março de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES